

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 208/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0025
PROCESSO SEPLAG N.º 11210206/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000118/2022-84
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 63.914,50
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 14

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20230025 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 09/11/2023, às fls. 387, do Processo nº 0954.000118/2022-84/CAGECE e do Processo nº 11210206/2022, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20230025
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230025 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0954.000118/2022-84/CAGECE e do Processo nº 11210206/2022.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Cagece a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a Cagece poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela Cagece. A critério da contratante, a ordem de



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 208/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0025
PROCESSO SEPLAG N.º 11210206/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000118/2022-84
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 63.914,50
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 14

fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda – O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da Cagece terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira – Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações (i) de cumprimento da lei geral de proteção de dados – Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e (ii) de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira – Competirá a Cagece na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá à Cagece, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- atender os pedidos efetuados pela Cagece durante a sua vigência.
- fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece.
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Única – A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 208/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0025
PROCESSO SEPLAG N.º 11210206/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000118/2022-84
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 63.914,50
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 14

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a Cagece e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Cagece ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda – Neste caso, a Cagece convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira – A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual nº 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei nº 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A Cagece dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Cagece, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta – A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam no final desta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 208/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0025
PROCESSO SEPLAG N.º 11210206/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000118/2022-84
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 63.914,50
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 14

Signatários:

| Órgão Gestor | Nome do titular | Cargo | CPF | RG |
|--------------|---|---------|----------------|-------------------|
| CAGECE | CLAZER GUIMARÃES LIMA - GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP | GERENTE | 003.209.483-31 | 200101046 3428 |

| Detentores do Registro de Preços | Nome do Representante | Cargo | CPF | RG |
|---|----------------------------------|---------------------|----------------|-----------------------|
| CMC – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA | RAFAEL KAISER VASCONCELOS MACIEL | REPRESENTANTE LEGAL | 670.954.103-72 | 98012055930 SSP-CE |

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20230025

| ITEM /GRUPO | CÓD. ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | QUANT | UNID | PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-----------------|--------------|----------------------------------|-----------|---|-------|------|--------------------------------|-------------------|
| 01.01/ 02.06 | 080815000300 | FIO ISOLADO PARALELO 2 X 2,5 MM2 | COBRE MAR | CMC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA | 1000 | M | 2,80 | 2.800,00 |
| 01.02/ 02.07 | 080812000175 | DISJUNTOR TRIPOLAR 30A | ELITEK | CMC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA | 100 | UN | 46,66 | 4.666,00 |
| 01.03/ 02.08 | 080812000127 | DISJUNTOR TRIPOLAR 50A | ELITEK | CMC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA | 100 | UN | 48,00 | 4.800,00 |
| 01.04/ 02.09 | 080812000151 | DISJUNTOR TRIPOLAR 80A | ELITEK | CMC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA | 100 | UN | 104,00 | 10.400,00 |
| 01.05/ 02.10 | 080812000129 | DISJUNTOR TRIPOLAR | ELITEK | CMC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE | 100 | UN | 144,00 | 14.400,00 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 208/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0025
PROCESSO SEPLAG N.º 11210206/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000118/2022-84
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 63.914,50
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 14

| | | | | | | | | |
|-------|--------------|--|---------------|---|------|----|-------|----------|
| | | 90A | | CONSTRUÇÕES LTDA | | | | |
| 05/19 | 101011000159 | SPRAY LIMPA CONTATO ELETRICO 300ML | MUNDIAL PRIME | CMC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA | 100 | UN | 14,50 | 1.450,00 |
| 05/20 | 080821000100 | LUMINARIA PLAFON LED DE EMBUTIR 24W QUADRADA | AVANT | CMC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA | 100 | UN | 41,60 | 4.160,00 |
| 05/21 | 080826000009 | QUADRO DISTRIBUICAO LUZ P/ 4 CIRCUITOS 450 X 315 X 135MM | FORCELIN | CMC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA | 50 | UN | 28,59 | 1.429,50 |
| 05/22 | 080820000072 | SOQUETE C/ RABICHO P/ LAMPADA LED TUBULAR T8 BASE G13 | ALED | CMC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA | 3000 | UN | 1,76 | 5.280,00 |
| 05/23 | 080829000142 | RELE FOTOCELULA 800W 220V | LINCE | CMC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA | 100 | UN | 31,99 | 3.199,00 |
| 05/24 | 080835000024 | TERMINAL PRE-ISOLADO COBRE TIPO PINO P/CABO 1,5-2,5 MM² | INTELLI | CMC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA | 2000 | UN | 0,34 | 680,00 |
| 05/25 | 080843001298 | REFLETOR 100W LED SUPER | ATUS | CMC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE | 150 | UN | 63,00 | 9.450,00 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 208/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0025
PROCESSO SEPLAG N.º 11210206/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000118/2022-84
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 63.914,50
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 14

| | | | | | | | | |
|--------------------|--------------|--|---------|---|------|----|------|------------------|
| | | BRANCO BIVOLT | | CONSTRUÇÕES LTDA | | | | |
| 05/26 | 282801000028 | ABRACADEIRA NYLON NATURAL 150 X 3,6 MM | EDA | CMC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA | 5000 | UN | 0,13 | 650,00 |
| 05/27 | 282801000070 | ABRACADEIRA NYLON NATURAL 200 X 2,5 MM | FOX LUX | CMC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA | 5000 | UN | 0,11 | 550,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | 63.914,50 |

Fortaleza, 13 de Dezembro de 2023.

CLAZER GUIMARÃES LIMA
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 208/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0025
PROCESSO SEPLAG N.º 11210206/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000118/2022-84
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 63.914,50
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 14

DE ACORDO:

CMC – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.515.458/0001-05
RAFAEL KAISER VASCONCELOS MACIEL
RG: 98012055930 SSP-CE
CPF: 670.954.103-72

Testemunhas

1. _____

2. _____

